



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 191/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Os termos da Portaria Interministerial nº 2.087/MS/MEC, de 1º de setembro de 2011 (republicada no Diário Oficial da União nº 182, seção 1, de 21 de setembro de 2011), que institui o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB);
2. A Portaria Nº 568, de 5 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação das Comissões de Coordenação Estadual e do Distrito Federal do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e cria incentivo financeiro de custeio para manutenção e execução de suas atividades no ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho da Comissão de Coordenação Estadual do PROVAB/CE, com as ações referentes à operacionalização, monitoramento, avaliação e publicações do Programa no Estado do Ceará, bem como a estimativa orçamentária, no valor total de R\$ 458.800,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), para custeio das atividades constantes do Anexo III do Plano de Trabalho anexo a esta Resolução, conforme especificação abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$ 1,00) |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Material de Consumo | 45.880,00 |
| Serviços de Consultoria | 36.570,05 |
| Material de Processamento de Dados | 6.982,50 |
| Diárias para colaboradores | 43.270,15 |
| Passagens e Despesas com Locomoção | 22.663,68 |
| Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras | 60.000,00 |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 34.040,09 |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 209.393,53 |
| TOTAL | 458.800,00 |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de agosto de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS